



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 371/95, de 23 de abril de 1995.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público da cidade de Iguatu.

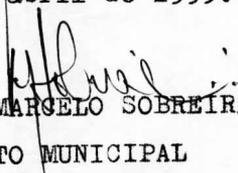
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DOS RENTORISTAS a praça que será construída ao lado da Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 23 de abril de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

PREFEITO MUNICIPAL